

DECRETO Nº 05/82.

ISENTO IMPOSTOS E TAXAS O BANCO DO BRASIL S/A.

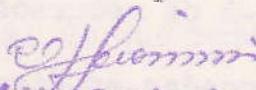
NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 605/82, de 16 de abril de 1982,

D E C R E T A:

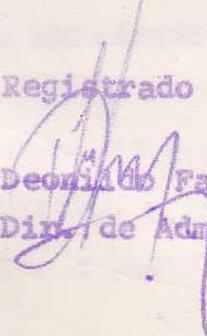
Art. 1º - Fica isenta do pagamento de impostos e taxas municipais, o Banco do Brasil S/A, Agência de Quilombo, respeitadas as exigências previstas em Lei municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 19 de abril de 1982.


Nédio Speiorin
Prefeito

Registrado e publicado na data supra.


Deonício Faggion
Dir. de Administração.